

Lei nº 2.937, de 30 de março de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 132.789,10 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos),
para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 132.789,10

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o Superávit
Financeiro do exercício de 2007 do recurso FUNDEB (31).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30
de março de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 041/2009

Taquari, 24 de março de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei em tela, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 132.789,10 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

O referido suplemento servirá para suprir as despesas da Secretaria de Educação e Cultura, no que se refere a contratação emergencial de Instrutores de Informática, Secretários de Escola, Auxiliares de Pré-Escola, Serventes, Merendeiras, Professor e Especialista em Educação, referente a Exposição de Motivos nº 034/2009, datada de 12 março de 2009, que tramita na Nobre Casa.

Assim pela importância do mesmo, pedimos a compreensão dos Nobres Edis para aprovação do projeto, garantindo o bom funcionamento do ano letivo de 2009,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS